



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° PL 200/19

PROJETO DE LEI N° 200 , DE 2019

Institui o Dia do Imigrante no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

Art. 1º Fica instituída o “Dia do Imigrante” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, em 25 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de agosto de 2019.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
(Líder da Bancada do PTB)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	2200/19

JUSTIFICATIVA

A imigração é um fenômeno que ocorre quando há o deslocamento de grupos de indivíduos das regiões/países em que nasceram para terras estrangeiras. A propositura deste Vereador, é para homenagear essas pessoas, que deixaram para trás amigos e familiares em busca de melhores condições de vida, além de colaborarem para o crescimento do país, e para o município de Mogi Guaçu, que contribuíram em diversos setores em especial na criação das grandes cerâmicas.

O dia 25 de junho já é reconhecido pelo Estado de São Paulo como o Dia do Imigrante, através do Decreto nº 30.128, de 14 de novembro de 1957, cuja data foi escolhida por ser o fim das celebrações da semana da Imigração Japonesa, comemorada a partir de 18 de junho.